

# **LEI MUNICIPAL Nº 210**

de 05 de julho de 2005.

*Dispõe sobre a impressão do slogan – “Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas” – Nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais e em toda a publicidade de Governo do Município de Coronel Pilar.*

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica obrigatório o uso, nas mensagens, impressos e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Governo do Município de Coronel Pilar, a impressão da frase: “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!”

**Art. 2º.** A frase de que trata o artigo anterior serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva promovida pelo Município de Coronel Pilar.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

*ADELAR LOCH*  
*Prefeito Municipal*

*Registre-se, Publique-se;*

*Sandra Mara Ludwig*  
Sec. Mun. Adm/Fazenda